

## DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R E S O L U Ç Å O Nº 05/78

> Altera a Redação do Art. 37 da Lei nº Ul datada / de 13 de janeiro de 1948.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, Estado Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte:

## RESOLUÇÃO

Art. 1º - 0 art. 37 que aprovou o Regimento Interno Câmara Municipal da Serra, da Lei nº 01 de 13 de janeiro de 1948, passa a vigor<sup>e</sup>com a seguinte redação:

A CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, reunir-se-à em Sessão Ordinária, em sua Sede própria, às 4 ( quatro ) primeiras quarta-feiras de cada mes, às 18 horas, podendo também reunir-se em Sessão Extraordiná ria quando convocada pelo seu Presidente, e pelo Prefeito durante o Re<u>e</u> cesso Legislativo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efei tos a partir de Ol de março de 1978.

Sala das Sessões , 29 de março de 1978.

tollist puarls I EDILSON TEIXEIRA DUARTE

PRESIDENTE

LUIZ GONZAGA PIMENTEL SECRETÁRIO